

AP 2120/90



Ex 23/90

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 91

INTERESSADO: Ferreira Neto - Vereador

REQUERIMENTO Nº 39/91

PROTOCOLADO SOB O Nº 779/91

ASSUNTO:

REQUERIMENTO;

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do Mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Paulo J. Brand

Protocolista



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

N.º 0005/91-FN

Protocolo Geral

N.º 779/91

Em 18 de 03 de 1991

Antônio Prayão
Protocolista

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

REQUERIMENTO N.º

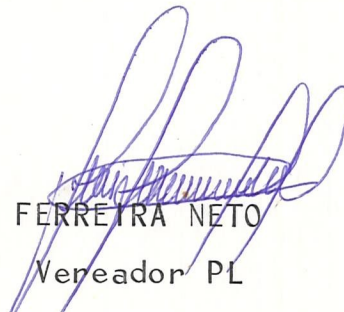
39/91

03

O Vereador infra assinado no uso de suas atribuições, com base no que preceitua o Artigo 89 da Lei Orgânica do Município, requer que seja incluído na Ordem do Dia, o Projeto de Lei nº 117/90, constante do Processo nº ~~271~~ 10/90.

21/20/90

Sala das Sessões, 13 de março de 1991.


FERREIRA NETO

Vereador PL



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXA AO PROC. Nº 779/91

A Superintendência
Para as devidas providências.

20, 3 91

Arany
Presidente da Câmara

Ao Diretor da C.M.A., p/ providenciar

Em 21 / 03 / 1991

Superintendente Administrativo

Jo. Antão -
informa sobre a transi-
ção do processo nº 2410/90.

Em 21-03-91

JS

Superintendente Administrativo

Sra. Diretora:

Informa a V.ª que o Proc. nº
2420/90, encontra-se com a transição para
o Ver. Manoel Calmon desde 31-10-90,

Em 19-4-91

Moeh

Ob. O Proj. de Lei nº 117/90, foi protocolado
sob. o nº 2420/90.

Senior Representative -

Com a informação de que o processo encontra-se na Comissão de Justiça.

02-04-91

Ator Dep. Mossimização Administrativo

As Departamentos Legislativos

Lon. 03.04.91

vi *John Adam*
SUPERINTENDENT
ADMINISTRATIVE

H. peregrinator

Diante das impressões do protocolo suscitadas
e as providências no sentido de que a Comissão
deva o parecer solicitado pelo Conselho
Em 27.11.1901

June 23rd 1899

December

A Comissão de Justiça.

Dom. 24.04.91

1/ *2 Ron John*
SUPERINTENDENT
ADMINISTRATIVE

Em Tempo.

As Department's Reg. No.

20. 22.05.91

1/ SUPERINTENDENT
ADMINISTRATIVE

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	F. Ina	Rubrica
779		

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo Nº 779 / 91

Requerimento Nº 39/91

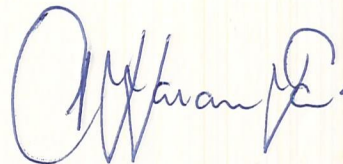
Autor: Ver. Ferreira Neto

Senhor Superintendente:

Comunico a V. Sa. que desde que assumi a Comissão de Justiça, na qualidade de seu Presidente, o Projeto de Lei nº 117/90, contido no processo protocolado sob o nº 2410 /90, por aqui não tramitou.

Coloco todos os registros desta Comissão eleita para o biênio 91/92 à disposição do autor a fim de comprovar o que alego.

Em: 16/05/1991.



ANSELMO LAGHI LARANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Fls.	Assinatura
779		

ANEXA AO PROCESSO Nº 779/91

Requer
Marie Emília
Para incluir o processo nº 2120/90 na
Pauta da Ordem do Dia da sessão ordinária
do dia 04-06-1991

Em 31-05-1991

Sr. Diretor: -

Providenciado a inclusão na Pauta
da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia
04-06-91 o processo nº 2120/90.

Em 31-05-91
Marie Emília Cortez

Câmara Municipal de Vitória

ORDEM DO DIA

42ª SESSÃO ORDINÁRIA

04 - 06 - 1991

2ª DISCUSSÃO

ENCERRADA

VOTAÇÃO

Do Projeto de Lei nº 143/90, contido no processo nº 2 527/90, oriundo do Poder Executivo, alterando a Lei nº 3 158/84 que instituiu o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória.

Comissão de Justiça - Pela aprovação

Votação - 2/3 - Nominal

.....

Do Projeto de Lei nº 124/90, contido no processo nº 2 162/90, de autoria do Vereador João Antonio Loureiro, revogando em todos os seus termos a Lei nº 1959 de 18-11-70, que denominou TUPINAMBÁS a antiga rua 15 do loteamento Camburí.

Comissão de Justiça - Pela aprovação

Votação 2/3 - Escrutínio Secreto

.....

DISCUSSÃO ÚNICA

Da Moção de Apêlo nº 05/91, contido no processo nº 635/91 de autoria do Vereador Stan Stein, apelando às autoridades competentes para que sejam tomadas providências urgentes no sentido de moralizar a venda de combustíveis nesta cidade.

Comissão de Justiça - Pela aprovação

Votação - Maioria Simples

.....

Da Moção de Repúdio nº 04/91, contido no processo nº 549/91, de autoria da Vereadora Gilsa Barcellos e Outros, repudiando a tentativa de homicídio do sindicalista Luiz Carlos Fagundes Lemos, o Tchê, que tem como principal acusado o sindicalista Luiz Carlos Fernandes Rangel.

Comissão de Justiça - Pela aprovação

Votação - Maioria Simples

.....

Câmara Municipal de Vitória

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO ÚNICA

Do Parecer da Comissão de Justiça, emitido no Projeto de Decreto Legislativo nº 04/91, contido no processo nº 978/91, de autoria do Vereador Adeilson Fraga, Suspendendo a cobrança do IPTU provisoriamente.

Comissão de Justiça - Pela rejeição

Votação - Maioria Simples

.....

Do Parecer da Comissão de Justiça, emitido no Projeto de Lei nº 68/91, contido no processo nº 1 135/91, de autoria do Vereador Dermival Galvão, Instituinto o Auxílio Creche e Pré-Escolar que será pago ao servidor do Poder Executivo e Legislativo que, comprovadamente, mantenha filhos ou dependentes, desde o nascimento até 06 (seis) anos de idade em creche e pré-escolar.

Comissão de Justiça - Pela rejeição

Votação - Maioria Simples

.....

Do Parecer da Comissão de Justiça, emitido no Projeto de Lei nº 131/90, contido no processo nº 2 253/90, de autoria do Vereador Edson Batista, assegurando aposentadoria para funcionários integrantes do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, na forma prevista no Art. 43, § 1º da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Comissão de Justiça - Pela rejeição

Votação - Maioria Simples

.....

.....

1ª DISCUSSÃO

Do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/91, contido no processo nº 871/91, de autoria do Vereador Otaviano de Carvalho e Outros, que inclui dispositivos no artigo 235 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Comissão de Justiça - Pela rejeição

Incluído em pauta de acordo com o art. 89, da Lei Orgânica do Município.

Votação - 2/3 - Nominal,

.....

Câmara Municipal de Vitória

ORDEM DO DIA

1ª DISCUSSÃO

Do Projeto de Lei nº 44/90, contido no processo nº 874/90, de autoria do Vereador José Ferreira Neto, dando nova redação ao art. 136, da Lei nº 3112/83 e dá outras providências.

Comissão de Justiça e Finanças - Pela aprovação

Votação - Maioria Simples

.....

Do Projeto de Lei nº 141/89, contido no processo nº 2425/89, de autoria da Vereadora Luzia Toledo, determinando que as Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino promovam, pelo menos uma vez em cada semestre letivo o "ENCONTRO ESTUDANTIL DE ESCLARECIMENTO SOBRE AIDS E SUA PREVENÇÃO".

Comissão de Justiça - Pela aprovação com emenda.

Comissão de Educação e Saúde - Pela aprovação

Votação - Maioria Simples

.....

Do Projeto de Lei nº 05/90, contido no processo nº 264/90, de autoria do Vereador Walfredo Wilson das Neves, determinando que a Prefeitura Municipal de Vitória, efetue semanalmente, (todas às sextas feiras) o pagamento dos salários devidos aos seus servidores estatutários e celetistas.

Comissão de Justiça - Pela rejeição

Comissão de Finanças - Pela aprovação

Votação - Maioria Simples

.....

Do Projeto de Lei nº 95/90, contido no processo nº 1664/90, de autoria do Vereador Walfredo Wilson das Neves, denominando Rua MESTRE ANGELO, a rua projetada ao lado da loja Mariana Material de Construção, próximo a entrada de São Cristovão, transversal a Rodovia Serafim Derenze.

Comissão de Justiça - Pela aprovação

Votação - Maioria Simples

.....

Do Projeto de Lei nº 189/89, contido no processo nº 3 083/89 de autoria do Vereador Namy Chequer e outros, dispondo sobre instalações sanitárias em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

Comissão de Justiça e Saúde - Pela aprovação

Votação - Maioria Simples

.....

Câmara Municipal de Vitória

fla. 04

ORDEM DO DIA

1ª DISCUSSÃO

Do Projeto de Lei nº 53/90, contido no processo nº 976/90, de autoria do Vereador Otaviano de Carvalho e Outros, dispondo sobre a regulamentação do comércio de produtos saneantes e domissanitários do Município de Vitória.

Comissão de Justiça e Saúde - Pela aprovação

Votação - Maioria Simples

.....

Do Projeto de Lei nº 51/90, contido no processo nº 961/90, de autoria do Vereador Alexandre Buaiz Neto, incumbida de coibir a entrada em Vitória, de veículos pesados cuja carga não se destine ao interior do Município.

Comissão de Justiça e Transportes - Pela aprovação

Votação - Maioria Simples

.....

Do Projeto de Lei nº 29/89, contido no processo nº 848/89, de autoria do Vereador Namy Chequer, dispondo sobre a frequência de alunos das escolas municipais que participarem de atividades de entidades estudantis.

Comissão de Justiça e Educação - Pela aprovação

Votação - Maioria Simples

.....

Do Projeto de Lei nº 28/89, contido no processo nº 847/89, de autoria do Vereador Namy Chequer, dispondo sobre a frequência de alunos das escolas municipais que participarem de competições esportivas.

Comissão de Justiça e Educação - Pela aprovação

Votação - Maioria Simples

.....

ORDEM DO DIA

1ª DISCUSSÃO

Do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/90, contido no processo nº 972/90, de autoria do Vereador Stanislaw Kostka Stein, que inclui dispositivos vedando a instituição, manutenção ou ampliação de entidades ou fundos de aposentadoria de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, veda a utilização de recursos do orçamento fiscal para essa finalidade e extingue o Instituto de Aposentadoria de Vereadores de Vitória.

Comissão de Justiça - Sem parecer

Incluído em pauta de acordo com o art. 89, da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Votação - 2/3 - Nominal

.....

Do Projeto de Lei nº 20/91, contido no processo nº 228/91, oriundo do Executivo Municipal, criando vagas para cargos do Quadro Estatutário do Município e dá outras providências.

Comissão de Justiça - Pela aprovação

Comissão de Finanças - Sem parecer

Incluído em pauta de acordo com o art. 62. (Regimento Interno)

Votação - Maioria Simples

.....

Do Projeto de Lei nº 106/90, contido no processo nº 1931/90, de autoria do Vereador Claudionor Lopes Pereira, disciplinando a instalação de ondulações transversais nas ruas e avenidas do Município de Vitória e dá outras providências.

Comissão de Justiça e Transportes - Sem parecer

Incluído em pauta de acordo com o art. 62 do Regimento Interno.

Votação - Maioria Simples

.....

ORDEM DO DIA

1ª DISCUSSÃO

Do Projeto de Lei nº 22/90, contido no processo nº 567/90, de autoria do Vereador Ferreira Neto, estabelecendo piso salarial dos Professores.

Comissão de Justiça, Finanças e Educação - Sem parecer

Incluído em pauta de acordo com o art. 89, da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Votação - Maioria Simples

.....

Do Projeto de Lei nº 117/90, contido no processo nº 2 120/90, de autoria do Vereador Ferreira Neto, Dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas a estabelecimentos poluidores situados no Município ' de Vitória, sobre a concessão de licença para localização e funcionamento e dá outras providências.

Comissão de Justiça, Finanças e Meio-Ambiente - Sem parecer

Incluído em pauta de acordo com o art. 89, da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Votação - Maioria Simples

.....

Do Projeto de Lei nº 167/89, contido no processo nº 2 820/89, de autoria do Vereador Ferreira Neto, privatizando o jornalista profissional com registro concedido pelo Ministério do Trabalho e devidamente sindicalizado, a função de Assessor de Comunicação Social e Assessor de Imprensa na Prefeitura Municipal de Vitória, em suas Empresas e nos Órgãos do Legislativo Municipal.

Comissão de Justiça - Sem parecer

Incluído em pauta de acordo com o art. 89, da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Votação - Maioria Simples

.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	F. Da	Rubrica
779		<i>[Signature]</i>

Receba no Livro 779/91

Suplementar

As observações formuladas sobre o presente parecer pelo vereador José Ferreira Neto, por atender-se a parte da parte de ordem do Dia de maio ordinário do dia 04-06-1991

Geey

Arguição - re

Com. 05.06.91

[Signature]
SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

~~Parecer conjunto da Comissão de Justiça e Finanças ao substitutivo do Projeto de lei nº 117/90.~~

~~Vereador Relator: Otaviano de Carvalho~~

~~A matéria em tela versa sobre o licenciamento, monitoramento controle e penalização de atividades que possam degradar o meio ambiente, potencial ou efetivamente no município.~~

~~No mesmo projeto a Comissão de meio Ambiente apresentou um substitutivo, ora objeto deste parecer.~~

~~O presente substitutivo está em conformidade com o que prevê a Constituição Federal no que tange a competência do município para legislar sobre assuntos ambientais (art. 30, I), não havendo qualquer interferência na competência do Estado e da União.~~

~~Pela Comissão de Finanças o presente projeto não causa nenhum ônus ao município que não esteja conforme os ditames da Lei Orçamentária.~~

~~Isto posto, somos pela aprovação da matéria. Em 12/12/91~~

[Signature]

Relator

Comissão de Finanças

Comissão de Justiça

Comissão de Finanças e Orçamento

Aprovado o parecer

A Presidência da Câmara para as providências cabíveis.

Em 19 / 12 / 91

Namy Chentur Bon Habib Filho
Presidente

Comissão de Justiça

Aprovado o parecer.

Encaminha-se à Presidência da Câmara S. S. A. V. 17 / 12 / 91

ANSELMO LAGHI LARANJEIRA
Presidente

Bo Superintendente - para as
bureaus provinciais:

E, 19/12/91

Alexandre Euzébio Neto
Presidente da C.M.V.

Ao

Gov Presidência CMV.

Dr. Presidente

O presente processo está em condições de ser incluído na pauta da Ordem do dia, solicitando autorização.

Em 02/01/92

Hamilton Woddy Pacheco
Superintendente Administrativo



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal	
11	11
779	11

À Superintendência,
da Prefeitura Municipal

Em 10/01/92

Quary:

AO

Departamento Legislativo

Em 07.01.92

Superintendente
Administrativo